



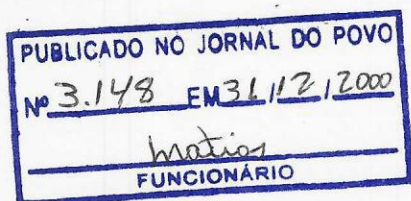
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 835/2000

JULIO BIFON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 860/99, de 14 de Dezembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), destinado a reforçar dotação constante do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

Classif.Func.Progrm./elementos	Especificação	Valor
0401.03080302.013	Manut dos serviços de lançamento e fiscalização tributária	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	67.000,00
	SUB TOTAL	67.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da dotação abaixo:

Classif.Func.Progrm./elementos	Especificação	Valor
0604.10583232.034	Manut dos serv de planejamento do Municipio através do setor de eng. e topografia	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	12.000,00
0701.13764472.037	Manut dos serv de abastecimento de agua	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	55.000,00
	TOTAL GERAL	67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2000.

JULIO BIFON
PREFEITO